

DECRETO Nº 04/83.

DECLARA PROTEÇÃO ESPECIAL A PATRIMÔNIO DE INTERESSE TURÍSTICO.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- CONSIDERANDO, SER CONVENIENTE AO INTERESSE DO MUNICÍPIO, A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS;
- CONSIDERANDO, QUE ÁREAS NATURAIS, AINDA EXISTENTES, FARÃO PARTE DO COMPLEXO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO;
- CONSIDERANDO, QUE QUASI NÃO EXISTEM TAIS ÁREAS NATURAIS EM QUILOMBO;
- CONSIDERANDO, SER DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA FUTURAS DESAPROPRIAÇÕES, TAIS ÁREAS;
- CONSIDERANDO, QUE COMPETE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, COLOCAR SOB PROTEÇÃO ESPECIAL, ÁREAS DE TERRAS OU OUTROS RECURSOS, BENS OU OBJETOS NATURAIS, DE INTERESSE TURÍSTICO OU DE DEFESA E PROTEÇÃO DA NATUREZA OU AMBIENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 127, DA LEI 5/75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975, E COMBINADO COM O ART. 106, DA LEI MUNICIPAL Nº 582/80, DE 13 DE OUTUBRO DE 1980,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO A PROTEÇÃO ESPECIAL, PATRIMONIAL E TURÍSTICA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, A CHÁCARA DE Nº 36 (TRINTA E SEIS) DO DISTRITO DA SEDE DE QUILOMBO, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 48.500 MTS², DE PROPRIEDADE DE MARLENE CATARINA MOROSO E LINO MOROSO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ-SC, SOB Nº 40.332, ÀS FLS. 195, DO LIVRO Nº 3-H, EM DATA DE 16.05.57, QUERIDA DA EMPRESA COLONIZADORA E INDUSTRIAL ERNESTO F. BERTASO S/A, COM AS SEQUINTE CONFRONTAÇÕES: AO NORTE COM A CHÁCARA Nº 35, AO SUL: COM O LAGEADO QUILOMBO E OUTRO LAGEADO SEM NOME; AO LESTE COM O LAGEADO SEM NOME; AO OESTE COM O LAGEADO QUILOMBO E OUTRA ESTRADA.

§ ÚNICO - EM DECORRÊNCIA DO ESTABELECIDO NESTE ARTIGO, INCLUI-SE AS SEQUINTE OBRIGAÇÕES:

- I - AS DE CONSERVAR OS RECURSOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS;
- II - AS DE REPARAR, REPARAR OU RESTAURAR OS RECURSOS NATURAIS DANIFICADOS OU DISTRUIDOS PELA SUA MÁ UTILIZAÇÃO.

- CONTINUA -

Euclides Bodanese *Euclides Bodanese*

DECRETO Nº 04/83 - CONTINUAÇÃO

ART. 2º - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ORDENARÁ O SEU TOMBAMENTO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE ABRIL DE 1983.

Euclides B. Bodanese
EUCLIDES B. BODANESE
PREFEITO

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Dimer D. Bodanese
DIMER D. BODANESE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.